

Memorando 16- 6.790/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 23/12/2025 às 15:38:17

4º Termo de Aditamento do Contrato nº 07/2024, para assinatura

—

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

4_Termo_de_Aditamento_ao_Contrato_07_2024_INSTITUTO_DE_ASSISTENCIA_SOCIAL_E_SAUDE_SAO_RAFAEL_assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vilmarize Buffon Fraron	23/12/2025 15:44:23	1Doc	VILMARIZE BUFFON FRARON CPF 802.XXX.XXX-15
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	29/12/2025 10:38:21	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Jucieli Cristina de Quadro...	06/01/2026 08:55:56	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Alice Donato Gonzalez	14/01/2026 15:21:15	1Doc	ALICE DONATO GONZALEZ CPF 926.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DED6-D547-C3F5-0B55**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E O INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAEL-CHOPINZINHO/PR.

Memorando Eletrônico nº 6.790/2025.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO – PR**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e benficiente de assistência social, de saúde e educacional, inscrito no CNPJ sob nº 30.836.461/0001-60, com sede administrativa a Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4535, Centro, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Identificado pelo código do CNES 7039344, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Nivaldo Stanguerlin, portador do CPF 537.990.119-00 e do RG 3.184.474-6 SESP/PR, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2024**, decorrente do Processo Licitatório nº 01/2024 (241/2023), na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 01/2024 (241/2023), na modalidade Inexigibilidade – Edital nº 01/2024, o qual gerou o Contrato nº 07/2024, celebrado em 09 de janeiro de 2024, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços Complementares em Regime de Plantões de Sobreviamento de 24 (vinte e quatro) horas para as Especialidades Médicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência do Contrato o período de 10/01/2026 até 09/01/2027.

DO VALOR – O valor mensal do Contrato permanece inalterado, sendo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), perfazendo o total, para os 12 (doze) meses de Contrato, de R\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação da Secretaria de Saúde e do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho PR, os quais solicitam prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, por previsão através da Cláusula Quinta do Contrato nº 07/2024, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.





MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Chopinzinho - PR, 22 de dezembro de 2025.

Município de Chopinzinho – PR
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

NIVALDO
STANGHERLIN
:53799011900

Assinado de forma digital
por NIVALDO
STANGHERLIN:537990119
00
Dados: 2025.12.22
09:25:42 -03'00'

Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR
Nivaldo Stangerlin – Representante Legal
Contratada

Vilmarize Buffon Fraron
Gestora do Contrato

Alice Donato Gonzales
Médica Auditora do SUS
Fiscal do Contrato

Jucieli Cristina de Quadros
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente

gov.br MARCUS HALSEY LATTMANN
Data: 23/12/2025 15:09:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcus Halsey Latmann
Representante do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 07/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 09/01/2027. Valor do Aditivo: R\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais). Origem: Inexigibilidade nº 01/2024. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/12/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Nivaldo Stanguerlin, pelo Instituto.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DED6-D547-C3F5-0B55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 23/12/2025 15:44:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 29/12/2025 10:36:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 06/01/2026 08:55:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALICE DONATO GONZALEZ (CPF 926.XXX.XXX-15) em 14/01/2026 15:21:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DED6-D547-C3F5-0B55>

Memorando 17- 6.790/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/01/2026 às 15:36:40

Em anexo:

- Publicações

—
Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

4_Termo_de_Aditamento_ao_Contrato_07_2024_AMP.pdf

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 07-2024 - INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL**

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 07/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho - PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 09/01/2027. Valor do Aditivo: R\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais). Origem: Inexigibilidade nº 01/2024. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/12/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Nivaldo Stangerlin, pelo Instituto.

**Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:FE597DC0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2025. Edição 3434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>